



Trabalhos Científicos

Título: Análise Da Aplicabilidade Da Lei Do Acompanhante (Lei Nº 11.108/2005) Nos Serviços De Obstetrícia Públicos E Privado

Autores: LUCAS MATEUS RODRIGUES DE FREITAS (UNIVERSIDADE DE NOVE DE JULHO), LÍGIA LUANA FREIRE DA SILVA (UNIVERSIDADE DE NOVE DE JULHO), LETÍCIA HANNA MOURA DA SILVA GATTAS GRACIOLLI (FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ), LORRANE ALVES BARBOSA (UNIVERSIDADE DE NOVE DE JULHO), KATIUSSIA SOARES BEZERRA (UNIVERSIDADE DE NOVE DE JULHO), ANA LUIZA VIEIRA ALEXANDRINO (UNIVERSIDADE DE NOVE DE JULHO), YASMIN DA SILVA MOURA (UNIVERSIDADE DE NOVE DE JULHO), JULIA ISUME (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

Resumo: Introdução: A Lei nº 11.108/2005 assegura à parturiente o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, ao alterar a Lei nº 8.080/1990. Portaria nº 2.418/2005 regulamentou a presença do acompanhante na rede SUS e complementar. Diretrizes nacionais e normativas correlatas reforçaram a prática como componente da humanização do parto e da segurança do cuidado. Apesar do amparo legal, barreiras assistenciais e organizacionais persistem, especialmente em contextos de alta lotação e infraestrutura limitada.

Objetivos: Avaliar a aplicabilidade da Lei do Acompanhante em maternidades públicas e privadas no Brasil, comparando taxas de cumprimento/oferta de acompanhante, fatores associados e barreiras reportadas.

Metodologia: Trata-se de uma revisão sistemática (PRISMA). Com busca nas bases: PubMed/MEDLINE, SciELO, LILACS, Cochrane, e literatura cinzenta (documentos MS). Os trabalhos selecionados foram no período de janeiro de 2005 a setembro de 2025. A estratégia PRISMA deu-se: identificados 486, duplicados 72, triados 414, excluídos por inadequação temática 312, conflito de interesse 4, lidos na íntegra 98, excluídos por ausência de dados comparáveis 63, desenho não elegível 25, incluídos 10.

Resultados: Os estudos nacionais apontam variação ampla na presença do acompanhante. Análise de base nacional indicou que 24,5% das mulheres não tiveram acompanhante algum, 18,8% tiveram acompanhante contínuo e 56,7% parcial. Em avaliação mais recente, a presença em tempo integral foi observada em 71,2% das maternidades, com disparidades por perfil sociodemográfico e institucional. De modo geral, maior comprimento foi relatado em serviços com protocolos explícitos, capacitação de equipes e adequações físicas. Barreiras recorrentes: restrições estruturais (salas compartilhadas), normas internas conflitantes, resistência cultural, e interpretações equivocadas (ex.: limitar acompanhante a “horário de visita”). Diretrizes nacionais reafirmam o direito independente de grau de parentesco e para parto normal ou cesárea.

Conclusão: Cinco a duas décadas após a Lei, a aplicabilidade é alta porém heterogênea entre serviços públicos e privados. A adoção sustentada depende de infraestrutura, gestão de leitos, normatização interna compatível e formação da equipe. Recomenda-se incorporar monitoramento contínuo de cumprimento por serviço e intervenções organizacionais (ambiente, fluxos, educação) para universalizar o direito.